



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 8291/2015

A empresa LFAS — Lease Fly Aviation Services, S. A., com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão n.º 118, São Domingos de Rana, 2785-269, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 8594/2011, de 07 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120, de 24 de junho de 2011. Tendo a última alteração à licença decorrido do Despacho n.º 4997/2013, de 28 de março de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 72, de 12 de abril de 2013.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) da Licença de Transporte Aéreo da empresa LFAS — Lease Fly Aviation Services, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 16.900 kg e capacidade de transporte até 48 passageiros;

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 22.000 kg e capacidade de transporte até 68 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 12.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração:

14 de julho de 2015. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia da Fonseca*.

ANEXO

1 — A empresa LFAS — Lease Fly Aviation Services, S. A., com sede na Rua Bartolomeu de Gusmão n.º 118, São Domingos de Rana, 2785-269, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;

c) quanto ao equipamento:

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 16.900 kg e capacidade de transporte até 48 passageiros;

3 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 22.000 kg e capacidade de transporte até 68 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 12.000 kg e capacidade de transporte até 10 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

208803967

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Edital n.º 682/2015

1 — Nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, faz-se público que se encontra aberto concurso para 30 vagas, das quais 4 são afetas para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, a decorrer de 8 de julho a 21 de setembro de 2015,

para admissão à candidatura ao curso de Mestrado em Enfermagem de Família, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, a ter início no ano letivo de 2015/2016.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:

a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;

4 — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, segundo impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;

c) Currículo académico e/ou profissional (impresso modelo acessível no sítio e Área Académica da Escola);

d) Comprovativos dos dados constantes do currículo;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, e ou da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

6 — O Juri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

7 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

8 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Rua 5 de Outubro ou Avenida Bissaya Barreto
Apartado 7001
3046-851 Coimbra

9 — O curso só funcionará com pelo menos 15 formandos matriculados.

10 — A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.

11 — Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.

12 — A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 4.ª, 5.ª, 6.ª feiras e sábados uma vez por mês, das 9h às 20h ou sábados das 9h às 20h. Algumas atividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutros locais de interesse pedagógico.

13 — Os Estágios decorrem em unidades de saúde, a definir pela Escola, de acordo com as suas especificidades.

14 — A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.

15 — A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.

16 — A propina do curso é de 1968,75€, podendo ser paga em 15 prestações mediante requerimento para o efeito e entrega no ato da matrícula de uma declaração de compromisso do pagamento da propina anual.

17 — O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente: Clarinda Maria dos Prazeres Ferreira da Silva da Rocha Cruzeiro — Professora Coordenadora

Vogais Efetivos:

1.º Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro — Professora Adjunta
2.º Margarida Alexandra N. C. G. M. Moreira da Silva — Professora Adjunta

Vogal Suplente:

Armando Manuel Marques Silva — Professor Adjunto

O primeiro vogal efetivo substituiu o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

18 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

19 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

8 de julho de 2015. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO I

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem de Família a iniciar nesta Escola no ano letivo 2015/2016, são os que constam do quadro seguinte:

Calendário

Procedimentos	Prazos	
	De	A
Afixação do edital de candidatura.		8 de julho.
Apresentação de candidatura.	8 de julho	21 de setembro.
Publicação da lista de resultados da seriação.		23 de setembro.
Apresentação de reclamações.	24 de setembro	25 de setembro*.
Decisão das reclamações . . .		28 de setembro.
Matrículas	28 de setembro	1 de outubro.
Início do curso		10 de outubro de 2015.

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

ANEXO II

CrITÉrios de Seleção e Seriação

- 1.º Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2.º Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3.º Maior tempo de Serviço
- 4.º Maior Idade

208803497

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 683/2015

Rui Magalhães, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E.O.A. torna público que, por despacho de 16 de julho de 2015, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 393/2012-C/D, em que é arguida a Senhora Dra. Paula Teresa de Freitas Rodrigues, com o nome abreviado de Dra. Paula Teresa Freitas, Advogado(a), com domicílio profissional na Rua Vasco da Gama, 25, Sala 4, na Figueira da Foz, portador(a) da cédula profissional 2899-C, foi determinado dar sem efeito o edital datado de 9 de julho de 2015 que publicitava a pena disciplinar aplicada à mesma de três meses de suspensão do exercício da profissão, por violação dos deveres consi-

gados no artigo 104 do Estatuto da Ordem dos Advogados, em virtude de a referida Senhora Advogada haver solicitado nomeação de patrono para interposição de recurso, que interrompe o prazo para interposição do mesmo.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

17 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Rui Magalhães*.

208804971

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 8292/2015

Para os devidos efeitos e por ter sido publicado indevidamente, determina a anulação do Despacho n.º 5035/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio de 2015.

13 de julho de 2015. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

208802184

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 8285/2015

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Menezes, de 28/04/2015, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento — P048-14-1364

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e /ou científica, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços de biblioteca e documentação, nomeadamente gestão, tratamento e preservação do Fundo Geral; gestão corrente de todas as tarefas de carácter biblioteconómico; procedimentos de catalogação, indexação e classificação de documentos; conceção e organização de eventos de promoção e divulgação bibliográfica e documental.

Serão valorizados os conhecimentos na utilização de Sistemas Informáticos de Gestão Integrada de Bibliotecas, nomeadamente no Sistema Millennium nos módulos de catalogação, circulação e pesquisa; na organização e tratamento documental de Fundos Bibliográficos específicos (Catalogação em ISBD, Regras Portuguesas de Catalogação, Marc 21, Indexação e Classificação Decimal Universal)

Os candidatos devem, ainda, deter conhecimentos avançados de língua inglesa (nível C1/C2), escrita e falada.

5 — Requisitos de admissão — Os constantes do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por despacho do Senhor Vice-Reitor, Prof. Doutor